UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Salas 3, 4 e 5 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4577 - www.depae.prograd.ufu.br - depae@prograd.ufu.br

EDITAL DEPAE Nº 6/2021

08 de novembro de 2021

Processo nº 23117.074352/2021-22

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

1º SEMESTRE LETIVO/2021

COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), a Diretoria de Ensino (Diren) e a Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Depae) fazem saber aos interessados - estudantes da graduação da Universidade Federal de Uberlândia - que estão abertas as inscrições para seleção de monitores para desenvolvimento de ações educativas de apoio e suporte aos estudantes com deficiência, durante o **1º Semestre Letivo de 2021**, sob a orientação da Depae.

1. Das inscrições:

1.1 – **Período de inscrição no processo seletivo: 26 de novembro a 1º de dezembro de 2021.**

1.2 – **Forma de inscrição:** A inscrição deverá ser realizada por meio do Formulário de Inscrição, disponível em: https://forms.gle/PprXVvZiNCZpRpZS7.

1.3 – **O candidato a monitor:**

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

1.3.2 – Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.

1.3.3 – Não poderá exercer, simultaneamente, mais de uma monitoria no mesmo semestre.

1.3.4 – Deverá participar, quinzenalmente, do Grupo de Estudos da Depae sobre inclusão e acessibilidade.

1.3.5 – Fará jus ao certificado, desde que esteja devidamente cadastrado e tenha apresentado o relatório final válido até **30/04/2022.**

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

A – Comprovante de matrícula **2021/1**

B – Histórico Escolar

C – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para exercer as atividades de monitoria, sem prejuízo de suas atividades escolares (ANEXO I)

D – **Comprovante de conta bancária com agência e número** (cabeçalho de um documento bancário). A conta corrente poderá ser de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada, **NÃO PODE**

SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.

E – Comprovante de atuação em Monitoria da Depae (certificado de monitoria ou ficha de cadastro de monitoria)

2. Das vagas:

2.1 – **Serão disponibilizadas 16 vagas** destinadas a estudantes da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, distribuídas da seguinte forma:

Área	Quantidade de Vagas
Ciências Exatas e da Terra	2
Ciências Biológicas	2
Engenharias	2
Ciências da Saúde	2
Ciências Agrárias	2
Linguística, Letras e Artes	2
Ciências Sociais Aplicadas	2
Ciências Humanas	2

2.2 – Os estudantes classificados em uma grande área serão chamados de acordo com a matrícula dos estudantes com deficiência no semestre.

2.3 – As vagas das grandes áreas poderão ser realocadas a depender das necessidades e das matrículas dos estudantes com deficiência.

2.4 – Os estudantes inscritos acima das vagas e que cumpram o edital serão classificados para uma lista de reserva.

3. Da seleção:

3.1 – O processo seletivo será realizado pela Coordenação da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Depae).

3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas será realizada com base no CRA do Histórico Escolar do candidato e a sua participação em monitorias especiais anteriores da Depae.

3.3 – Serão acrescidos 10 pontos por semestre de monitoria especial na Depae para o candidato que já exerceu tal monitoria especial mediante sua comprovação como indicado no item 1.4 deste edital.

3.4 – Em caso de empate, serão classificados em relação superior aqueles que tiverem cursado mais períodos no curso, e persistindo o empate, aqueles com maior idade.

4. Da divulgação dos resultados:

4.1 – Os resultados da Seleção de Monitores para o 1º Semestre Letivo de 2021 serão divulgados pela Coordenação da Depae no dia **3/12/2021,** após as 17h, no site http://www.depae.prograd.ufu.br/.

5. Do início do exercício da monitoria para o 1º Semestre Letivo de 2021:

5.1 – **A atividade de monitoria iniciará com uma reunião virtual no dia 06 de dezembro de 2021 às 16 horas**, na Plataforma MConf, na sala da Depae, no link: https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/depae-ufu.

5.1.1 - Serão desclassificados os monitores selecionados que não comparecerem à reunião.

5.2 – A atividade de monitoria está prevista para o período **de 06/12/2021 a 01/04/2022.**

5.2.1 - ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: ATÉ 16/12/2021.

5.2.2 - DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DE 01/04/2022 ATÉ 30/04/2022

6. Das bolsas de monitoria:

6.1 – Serão financiadas **16 bolsas** de monitoria destinadas a estudantes dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, no valor mensal de **R$240,00** cada uma.

7. Das Disposições Gerais:

7.1 – **O presente edital poderá ser prorrogado para o segundo semestre letivo de 2021 para continuidade de atendimento dos estudantes com deficiência a partir das necessidades da Depae.**

7.2 – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

7.3 – O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa.

7.3.1 – Não são consideradas para o item 7.3 deste edital as bolsas de assistência estudantil.

7.4 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para 1º Semestre Letivo de 2021 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do Congrad e nas orientações disponibilizadas em https://www.prograd.ufu.br/monitorias.

7.5 – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido selecionado.

7.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Depae, mediante necessidades específicas apresentadas pelos estudantes com deficiência atendidos pelo programa.

7.7 – Este edital deverá ser divulgado em locais acessíveis aos estudantes.

DOS ANEXOS

Integra este Edital, independentemente de transcrição, o seguinte anexo:

Anexo I – Declaração - Monitoria Especial DEPAE

ANEXO AO EDITAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO – MONITORIA ESPECIAL DEPAE

1º Semestre Letivo/2021

Eu, _____, matrícula_____, estudante do curso de _____ da Universidade Federal de Uberlândia, declaro que:

- Estou regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia,
- Não acumulo bolsas de outros programas internos ou externos à UFU,
- Não tenho vínculo empregatício com qualquer instituição, e
- Disponho de 12 horas semanais para exercer as atividades da monitoria especial, sem prejuízo de minhas atividades escolares.

Uberlândia, _____ de _____ de 2021

Assinatura: _____

Documento assinado eletronicamente por **Anna Paula Martins Leite**, **Coordenador(a)**, em 18/11/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3155008** e o código CRC **EC55A76D**.

Referência: Processo nº 23117.074352/2021-22 SEI nº 3155008